



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.750, de 06 de outubro de 2010.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2010 e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 28 de outubro, data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” em âmbito federal, nos termos do Decreto-Lei nº 1.713/39, será uma quinta-feira em 2010;

Considerando que, apesar da efeméride de 28 de outubro como dia do funcionário público não ser municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas locais para celebrá-la;

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a Associação dos Funcionários Públicos Municipais se organizaram para celebrar a efeméride tradicional em comento na sexta-feira, 29 de outubro;

Considerando que 02 de novembro, que é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma terça-feira em 2010;

Considerando que, nos termos do art. 77, da Constituição Federal, em 2010, no dia 31 de outubro, domingo, haverá o segundo turno das eleições presidenciais no Estado de São Paulo;

Considerando que haverá mobilização de funcionários públicos municipais e de próprios públicos para auxiliarem o Juízo Eleitoral local na realização do pleito em comento;

Considerando que o estabelecimento de ponto facultativo em 1º de novembro neste ano, por ser um dia após a realização do segundo turno das eleições para Presidente da República e um dia antes de um feriado nacional, se revelam convenientes para o público, para os servidores e para a Administração Municipal,

Considerando o interesse público em manter a qualidade dos serviços prestados pela Municipalidade, que pode ser afetada pela descontinuidade proporcionada em razão da exposição acima;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

cont. do Decreto nº 3.750/2010.

fls. 2

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro, sexta-feira, e 1º de novembro de 2010, segunda-feira.

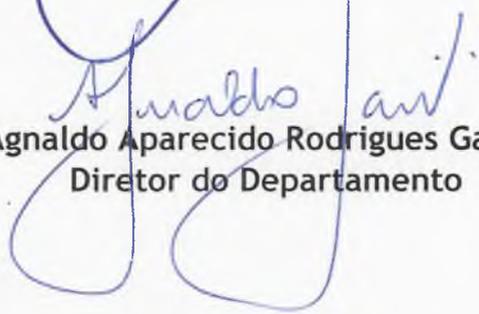
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do que dispõe o Decreto nº 3.747, de 1º de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de outubro de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento